



Indicação nº: 039/2006 - Vereador Alfredo Luiz Nogueira Gonçalves, assunto: Sobrelta  
ao Exm: Senhor Prefeito Municipal a construção de lotes de habitação no loteamento de  
do bairro Boa Vista. Indicação nº: 032/2006 - Vereador Alfredo Luiz Nogueira  
Gonçalves, assunto: Sobrelta ao Exm: Senhor Prefeito Municipal a reforma da  
Estrada Municipal doze de Maio, no Bairro União. Indicação nº: 033/2006  
Vereador Alfredo Luiz Nogueira Gonçalves, assunto: Sobrelta ao Exm: Senhor Prefeito  
Municipal a complementação dos obras do complexo esportivo Arany Buchardo.  
Indicação nº: 038/2006 - Vereador Alfredo Luiz Nogueira Gonçalves, assunto: Sobrelta  
ao Exm: Senhor Prefeito Municipal a construção de praça com área de lazer pa-  
ra as crianças e espaço para a prática de esportes (quadra poliesportiva) no cen-  
tro urbano. Indicação nº: 039/2006 - Vereador Alfredo Luiz Nogueira Gonçalves,  
assunto: Sobrelta ao Exm: Senhor Prefeito Municipal a construção de três Resíduos  
de Lixo Sólido no Bairro Jardim Vir. Indicação nº: 043/2006 - Vereador Luiz Roberto  
de Sá, assunto: Sobrelta ao Exm: Senhor Prefeito Municipal, encaminhando  
solicitação visando a autorização para as suas obras de reforma e São Jorge, no  
Bairro Vila do Ar. Urunguê e cultura do Expediente, o Senhor Vereador  
encaminhou a matéria aos Senhores Vereadores. Depois o Senhor Vereador  
encaminhou a Vereador Gilmar do Santos, que após as devidas de-  
vidas, disse que após ter sido passado pelo Conselho de Casa e depois de ter  
sido aprovado no âmbito do processo que originou o encaminhamento do lote-  
amento Nova Urbino, conseguiu através de solicitação do que se encaminhara  
para o Conselho Interamericano de Habitação e de documentação  
pública de processo que tramitava no Conselho Interamericano, que  
por decisão do Conselho Interamericano no ano de 2004, o Conselho de Habitação  
Interamericano, de sua Comissão, assinado pelo Vereador Luiz Roberto  
de Sá, Vereador Alfredo Luiz de Sá e o Senhor Vereador Luiz Roberto  
de Sá, Vereador de Meio Ambiente, ingressaram com uma representação  
para denunciando irregularidades que ocorreram no expediente quanto  
ao encaminhamento da matéria. Afirma que houve mesmo verificação  
pelos Senhores Vereadores Luiz Roberto de Sá e Alfredo Luiz de Sá, por suas histórias de luta no  
PT, mas experiências deveriam ser dadas a respeito da habitação, não  
terem apreendido a realidade do bairro Jardim Vir, e encaminharam  
a Comissão, devendo ser indagado se a Comissão Política do Conselho de Habitação  
Interamericano as atividades do Vereador Luiz Roberto de Sá e encaminharam  
a Comissão que encaminharam ao projeto, no sentido em que ele encaminharam

questão de preservação do meio ambiente: a preocupação de que fosse divulgado em x-  
 quado, disse que a época não apresentaria o requerimento ao Conselho de Administração,  
 reafirmando os argumentos, assim os membros do PT de renunciar o documento  
 Novo Colinho ao Conselho Público. Adiante, disse que iria solicitar ao Conselho  
 Público o procedimento que havia sido determinado diante do documento  
 enviado pelo Partido dos Trabalhadores, com relação as irregularidades do texto  
 do documento, mas, sobre a responsabilidade dos seus atos, como chefe de  
 ou as autoridades governamentais, no sentido de que não publicando o referido  
 ponto de aprovação de um projeto daquela magnitude. Ressaltando, ainda, que  
 provavelmente o PCB já teria aprovado o projeto, e que assim se obteria de  
 ordem legal, embora suplicado, reafirmando a seguir que o Conselho Estadual  
 de Meio Ambiente não era o órgão mais adequado para tal aprovação; que a legisla-  
 ção municipal tinha que ser observada, e assim, as leis das autoridades  
 eram orientadas. Acrescentou ainda, que o projeto era complexo, e que se verifi-  
 cou de muitas mais responsabilidades quando o município estava em plena discus-  
 são para a elaboração do seu Plano Diretor, e que em tal momento de forma pura  
 aboral havia uma reunião para a aprovação de documentos com a legislação  
 em Argenúis. Ressaltando, disse que tomara providências junto a Fundação Ge-  
 nélio Vargas, no sentido de que o Plano Diretor pudesse impor alguns limites, cu-  
 rta, havendo documentos aprovados, e legislação pudesse editar ao Plano  
 Diretor, inclusive quanto a suspensão futura do 1º, sendo como objetivo impe-  
 dir a implantação de condomínios. Quanto às audiências necessárias para  
 o deslinde para o Plano Diretor, afirmou que era necessário o questiona-  
 mento da Fundação Genélio Vargas que sendo o gestor de tal órgão ali mesmo  
 com relação a audiência com o departamento subprefeitura e comunicado para  
 tal, ou seja, não se obedecia o "praxio". Acrescentou ainda, que na audiência  
 com o departamento, os primeiros haviam por circunstâncias tomado co-  
 nhecimento do ato, haviam sido convocados para que prima vez em estes  
 o discussão com os Senhores Vereadores, e que se fortalecia no mínimo, o  
 sentimento dos integrantes pelo Plano Diretor ainda, que os editais e informa-  
 ções publicados pela Fundação Genélio Vargas, primavam pelo acerto no im-  
 postado e a seguir, prosseguia a leitura de um dos documentos enviados da  
 Fundação Fundomptu nos pontos citando que a legislação exigia que  
 as concessões fossem feitas com projeto determinado, com publicação em  
 edital. Disse ainda, que não ainda o conteúdo e legislação que exigia a publicação

70  
fue

não plena da verdade em todo os seus segmentos, os atos praticados pela Fundação Gilvito Vargas tinham o perfil de irregularidade. Abri como exemplo o Rendimento de Renda, quando a sociedade era organizada para o fisco e quando o Breve Incominhato o trouxe para o Legislativo Brasileiro, a Justiça determinou que tudo fosse referido dentro dos normais ligas com programas exigido para as Auditorias Públicas. Disse que tais ponderações tinham como objetivo deixar claro que na condreção de Verrador não estava se autoconsiderando, visto que o consócio lhe fora feito pela sociedade Autoptoneza e que-lo Verrador, e assim, não podia, mas exigia o espaço que lhe fora atribuído pela autoridade do polo autoptoneza. Continuando, disse que era claro na evidente noção acerca da construção de um prédio comercial na antiga residência do falecido photograb Walter Luceira de Souza, no seu filho Walter Luceira um dos últimos representantes do espaço colonial de Cuba. O requer, discorreu sobre o obra fotográfica de Walter cujo acerca de imagens antigas também eram mostradas nos corredores da Câmara, e que representava um dos momentos mais importante da memória autoptoneza, imagens de: grava a este sobre autoptoneza trium hamur por que, refletindo uma época que alicerça para este prédio, não tanto tecnológico e mercantilista mas, muito que falasse o comércio do que hoje têm um o responsabilidades de legislar. Disse ser imperativo para a terra autoptoneza que o imóvel fosse preservado, até mesmo com o instrumento de desapropriação e ser questionado pelo Poder Executivo, discorrendo o requer sobre emendas e sites quanto ao de Cuba, situado no interior do Canal do Itaipu, Governo da Guiné, Ilha de São Paulo, Largo Santo Antônio, Convento de São Francisco de Nossa Senhora da Assunção, entre outras marcas seculares. Diferiu as diligências para que estabilizassem o Anterior referido no sentido de ser visto do mais um exímio contra a memória ancestral de Cuba e que naquele prédio fosse instalado o Museu Walter Luceira de Souza, no que narra sua vida. O requer, ocupou a tribuna o Verrador, seu filho Amos de Aguiar, que inicialmente produziu os documentos de prova e fez seu comentário preliminar quanto ao documento dos irmãos, falando que mesmo sendo muito conhecido não haviam sido apresentados os documentos apontando o legado dos para tal empreendimento imobiliário, mostrando, disse que a família mesmo não sendo o órgão maior para o levantamento do problema, produziu uma linha de um órgão apropriado composto por vários

*[Handwritten signature]*

informados para decidir sobre o assunto, recebendo a seguir, o laudo Análise em  
 meu poder o laudo de aprovação da ANPLA que fora requisitado pelas Secretarias  
 de Meio Ambiente e do Planejamento, e laudo laudo de aprovação da PRS/ANPLA,  
 este dispondo sobre fornecimento de água, esgotamento sanitário. Outrora ainda,  
 laudo de aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assinado  
 pelo Sr. Carlos Soares Soares, Diretor, que as informações prestadas pelo Sr.  
 por que o empreendimento, deviam estar enquadradas, não poder afirmar que o órgão  
 municipal exigiu quinze alvarás no projeto com a finalidade de adequá-lo  
 a legislação do município quanto ao meio ambiente, procedendo a seguir a li-  
 tura das exigências. Disse também que o projeto não fora aprovado de forma ou-  
 tra dada, pois, foram iniciados em dezembro de 2004, sendo analisado, em reunião  
 realizada em janeiro de 2006. Deixou a parte o Vereador Fábio dos Santos  
 Mendes, afirmando ter em mãos o projeto aprovado em fevereiro de 2006, e q-  
 uando viu a versão final do projeto, que não se harmonizava com a planta que  
 os empreendedores, utilizaram para a venda do lote, e assim, não haviam  
 as modificações exigidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente quan-  
 to aos ventos, disse que jamais poderia dizer que os laudos do Protopo Lim-  
 pla foram apresentados para aprovação de projeto de loteamento, logo, o de-  
 cido de tal projeto deveria ser pública. Quanto à alegação do Oculador que este  
 para naquela época ter conhecimento de apontamentos de irregularidade do projeto,  
 o Vereador Fábio Mendes disse que o autor de tal escrito procedera muito mal,  
 pois sempre teve o cuidado de não fazer e também informação para  
 um projeto que precisava ser submetido junto à opinião pública, afirmando  
 o futuro, o Vereador disse também que a desconformidade do Vereador fo-  
 ra quanto a ampla e a todos poderia até ter procedência, mas, que para  
 os órgãos responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, água e trata-  
 mento de esgoto, finalizando, disse poder afirmar que o projeto do loteamento  
 não poderia estar devidamente concluído, e que era oportuno afirmar que a  
 política de que o outro lado era sempre o verde deveria ser baseada do meio  
 ambiente, na medida em que nada contribua para o enriquecimento da  
 sociedade. Não havendo mais dúvidas presentes para o uso do Tribuna, o Sr.  
 senhor Presidente, conduziu o trabalho para a Ordem do Dia. Neste etapa, foram  
 aprovados os requerimentos de Arquivamento nº 021/2006, 022/2006 e 023/2006 para  
 que os Comissários Financeiros se reunissem para emitir parecer em conjunto aos  
 projetos: projeto de produção nº 006/2006 - Casa Direta, projeto de

30

no 018/2006 - Remagem 16/2006 e Projeto de Lei nº 019/2006 - Remagem 11/2006  
foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma  
emitisse parecer em prazo regimental ao Projeto de Lei nº 019/2006. Realizou  
do este regimento, foram aprovados os seguintes Indicações: Indicação nº  
025/2006, 029/2006, 032/2006, 033/2006, 038/2006, 039/2006, 043/2006. Já de  
mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encaminha a presente Ordem em nome  
de Deus, marcando Sessão Extraordinária para dentro de quinze minutos. E  
para cumprir mandou que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, sendo  
lida e aprovada lida, aprovada, lida aprovada para que produza seus efe-  
tos legais.

*[Handwritten signature]*  
José Maria de Jesus  
- Alexandre José de Jesus

Ata da Sessão Sessão Extraordinária  
do Segundo Período Sessões do Câmara  
Municipal de Cabo Frio, realizada  
no dia 30 (trinta) de março do ano de  
2006 (deu mil e seis)

As dezesseis horas do dia 30 (trinta)  
de março do ano de 2006 (deu mil e seis) sob a presidência em exercício do Ve-  
recador José Rodrigues Pinto, com o comparecimento de número suficiente pre-  
sencor José Roberto de Faria, reuniu-se Extraordinariamente o Câmara Mun-  
cipal de Cabo Frio. Após o rol, responderam a chamada regimental os segun-  
dos Vereadores: Carlos Manoel de Figueiredo, Alexandre José Sant'Anna, Alfredo Luiz  
Nogueira Gonçalves, Sílvio dos Santos Mendes, Jordan Antônio de Oliveira, José  
Avaldo Santos de Almeida, Carlos Henrique Leite de Sant'Anna, Luiz Fernando  
Souza e Volney Rodrigues de Azevedo. Havendo número regimental o Senhor Presi-  
dente em exercício declarou aberta a sessão Ordem em nome de Deus e requereu  
o Senhor Presidente disse que nos termos do Regimento de Câmara no 021/2006  
032/2006 e 033/2006 aprovados no prazo anterior ao respectivo projeto: projeto  
de resolução nº 006/2006 - Rosa Helena, projeto de lei nº 018/2006 - Remagem nº 16/  
2006 e projeto de lei nº 019/2006 - Remagem nº 11/2006, os Comissários reuniram-se  
para emitir parecer em conjunto aos projetos citados. Colocado em vota-  
ção o projeto em conjunto dos Comissários reuniram-se aprovados, quando, portanto  
o projeto de resolução nº 006/2006 - Rosa Helena, projeto de lei nº 018/2006 - Remagem